



RESOLUÇÃO CGM Nº 014/2017

INSTAURA TOMADA DE CONTAS RELATIVA À CONCESSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PRÓPRIOS PÚBLICOS “QUIOSQUES” NO MUNICÍPIO.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO que o Município realizou concessão de uso de alguns próprios públicos para exploração comercial;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro questionou através do Processo nº 220.594-0/2013 as formas de concessão de próprios Municipais;

CONSIDERANDO que não foram identificados os recolhimentos das taxas de contrapartida dos concessionários;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Tomada de Contas relativa à concessão de uso e exploração comercial de próprios públicos “quiosques” no Município;

Art. 2º Fica criada **COMISSÃO**, composta dos servidores abaixo designados, para que, no **prazo de 60 (sessenta) dias** e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo da Tomada de Contas ao Controlador-Geral do Município:

PRESIDENTE: **Marco Antônio de Araújo Barra** – matr. 3138
Superintendente de Auditoria - CGM

MEMBROS:

Francisca Débora Fernandes Rosa – matr. 17.025
Diretora de Auditoria - CGM

Ana Paula Varela Silva – matr. 16339
Diretora de Apoio ao Controle Externo - CGM

Alexandre Milczanowski Ribeiro – matr. 11752
Coordenador de Controle Interno – CGM

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 14 de março de 2017.

ROBERTO PEIXOTO
Controlador-Geral do Município
Mat. 70101790